

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BANNACH

Av. Paraná nº 83 Centro CEP: 68.388-000 Bannach – Pará  
CNPJ: 01.617.946/0001-64 FONE: (94) 3305-1211

E-mail: contato@cmbannach.pa.gov.br / https:// www.cmbannach.pa.gov.br

**ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2022**, aos dias Nove (09) do mês de Maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às dezenove horas e treze minutos (19h 13m) no Plenário desta Casa de Leis, reuniram-se os vereadores Adão Rodrigues Amarinho, Elias Araújo Veras, Ivonária Soares de Sousa, João Batista Felipe de Oliveira, João Batista Filipe, Josely Alves Correia Siqueira, Leonides dos Reis Ferreira, Romildo Benício da Silva e Vanderlei Fernandes de Oliveira, sob a presidência do vereador João Batista Filipe secretariado pelos vereadores Romildo Benício da Silva e Vanderlei Fernandes de Oliveira respectivamente primeiro e segundo secretário, Em seguida o senhor presidente convidou a todos para ficarem de pé e orarem o Pai Nosso, logo a seguir solicitou a Secretaria a leitura de uma passagem Bíblica, sendo **JOÃO CAPÍTULO DEZ (10) VERSICULO SETE (07): "JESUS, POIS, LHES AFIRMOU DE NOVO: EM VERDADE, EM VERDADE VOS DIGO: EU SOU A PORTA DAS OVELHAS.** "Em seguida o senhor presidente solicitou a Secretaria a pegar as assinaturas dos vereadores no Livro de Presença, e Havendo Quórum o senhor presidente declarou iniciada a **13ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo do Ano de 2022**, logo a seguir declarou iniciada o Pequeno Expediente, solicitando a Secretaria a leitura das matérias constantes, sendo leitura da Ata da 12ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo da 7ª Legislatura do ano de 2022, em seguida o senhor presidente colocou em discussão e votação a Ata sendo **aprovada** por unanimidade dos presentes. Logo após o Senhor presidente declarou encerrado o Pequeno Expediente, e declarou iniciada a Ordem do Dia, solicitando a Secretaria a leitura das matérias constantes, a seguir leu-se **VOTAÇÃO DO 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 004/2022, Institui o Código de Postura no Município de Bannach e dá outras providências.** Logo após o senhor presidente passou a palavra para o relator da comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação Final vereador Vanderlei Fernandes de Oliveira, o mesmo com a palavra leu o parecer da comissão com emendas aditiva, supressiva e modificativa **EMENDA ADITIVA 001/2022 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2022 A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANNACH, ESTADO DO PARÁ**, vem propor, na forma regimental, a seguinte Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº 004/2022: Art. 1º. Acrescenta-se o inciso IV ao art. 64, ao Projeto de Lei Complementar nº 004/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 64. – Para evitar a poluição das águas, a Prefeitura adotará, dentre outras, as seguintes medidas: IV – Fica proibido o despejo de águas residuais e esgoto nas sarjetas das vias públicas no Município de Bannach. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANNACH, ESTADO DO PARÁ, vem propor, na forma regimental, a seguinte Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº 004/2022: Art. 1º. Acrescenta-se o parágrafo § 2º ao art. 198, ao Projeto de Lei Complementar nº 004/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 198. Na reincidência, a multa será aplicada em dobro. § 2º. executivo

Câmara Municipal de Bannach

A P R O V A D O

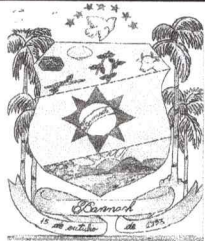
EM 09/05/2022

B. J. Veras  
Ivonária

Adão

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BANNACH

Av. Paraná nº 83 Centro CEP: 68.388-000 Bannach – Pará  
CNPJ: 01.617.946/0001-64 FONE: (94) 3305-1211

E-mail: contato@cmbannach.pa.gov.br / https:// www.cmbannach.pa.gov.br

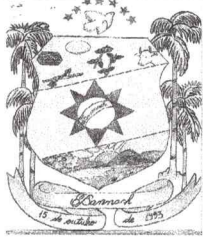
municipal regulamentará os valores das multas referente a presente Lei no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANNACH, ESTADO DO PARÁ, vem propor, na forma regimental, a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 004/2022: Art. 1º. Modifica a redação do art. 170, do Projeto de Lei Complementar nº 004/2022, que passa a vigorar: Art. 170. As construções funerárias só poderão ser executadas nos cemitérios depois de expedido alvará de licença mediante requerimento do interessado, dirigido à Secretaria de Administração, o qual acompanhará o respectivo projeto, em duas vias. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANNACH, ESTADO DO PARÁ, vem propor, na forma regimental, a seguinte Emenda Supressiva ao Projeto de Lei Complementar nº 004/2022: Art. 1º. Suprimem-se os incisos II e VIII do artigo 63 do Projeto de Lei Complementar nº 004/2022. Em seguida o senhor presidente passou a palavra para a relatora da comissão permanente de economia, orçamentos e finanças vereadora Josely Alves Correia Siqueira, a mesma com a palavra leu-se o parecer da comissão sendo favorável à sua tramitação em Plenária. Logo em seguida o senhor presidente colocou em discussão e votação o **Projeto De Lei Nº 004/2022**, sendo **aprovado** com as emendas aditivas, supressivas e modificativa. Em seguida leu-se **VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2022, "DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DO USO DE ESCAPAMENTO COM RUÍDO EXCESSIVO NO MUNICÍPIO DE BANNACH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** Logo após o senhor presidente passou a palavra para o relator da comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação Final vereador Vanderlei Fernandes de Oliveira, o mesmo com a palavra deu-se o parecer da comissão sendo favorável à sua tramitação em Plenária. Em seguida o senhor presidente passou a palavra para a relatora da comissão permanente de economia, orçamentos e finanças vereadora Josely Alves Correia Siqueira, a mesma com a palavra leu-se o parecer da comissão sendo favorável à sua tramitação em Plenária. Logo em seguida o senhor presidente colocou em discussão e votação o **Projeto De Lei Nº 006/2022**, sendo **aprovado** por unanimidades dos presentes. Continuando a secretaria leu-se a **Indicação nº 015/2022**, de autoria da Verª Josely Alves Correia Siqueira, logo após o senhor presidente colocou em discussão e votação a **Indicação nº 015/2022**, sendo **aprovada** por unanimidade dos presentes. Continuando o Senhor Presidente declarou encerrada a Ordem do Dia, e declarou aberto o Horário da Tribuna Livre, solicitando a secretária a chamada dos Municípes inscritos, a seguir a mesma informou que não havia municípes inscritos. Logo após o senhor presidente declarou encerrada a Tribuna Livre, e declarou aberto o Grande Expediente solicitando a Secretaria a chamada dos Vereadores inscritos, sendo os vereadores: Vanderlei Fernandes de Oliveira e o João Batista Filipe. Logo a seguir o senhor presidente declarou encerrado o Grande Expediente, e declarou encerrada a Sessão, sendo seu término às 20h25m. E para constar eu

Câmara Municipal de Bannach

Presidência

B. Siqueira

R. Siqueira



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BANNACH**  
Av. Paraná nº 83 Centro CEP: 68.388-000 Bannach – Pará  
CNPJ: 01.617.946/0001-64 FONE: (94) 3305-1211  
E-mail: contato@cmbannach.pa.gov.br / https:// www.cmbannach.pa.gov.br

verº Romildo Benício da Silva 1º Secretário redigi, rublico todas as páginas desta ata, sendo três páginas somente frente, e assino Romildo Belo Silva a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada pelos membros da Mesa Diretora e os demais vereadores presentes.

Mesa diretora Exercício de 2022:

JOÃO BATISTA FILIPE

Presidente

ROMILDO BENICIO DA SILVA

1º Secretário

**A U S E N T E**

VANDERLEI FERNANDES DE OLIVEIRA

2º Secretário

Vereadores:

ADÃO RODRIGUES AMARINHO

IVONÁRIA SOARES DE SOUSA

JOÃO BATISTA FELIPE DE OLIVEIRA

ELIAS ARAÚJO VERAS

LEONIDES DOS REIS FERREIRA

JOSELY ALVES CORREIA SIQUEIRA

Câmara Municipal de Bannach  
D. P. R. O. V. D. O.  
2022  
Presidente